



BOLETIM OFICIAL

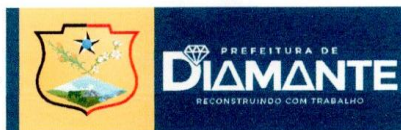


ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de outubro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

*DISPÕE O PROCESSO SELETIVO DE
ESCOLHA DOS GESTORES
ESCOLARES.*

O Ilmo. Sr. Secretário municipal de Educação de Diamante, no uso de suas atribuições legais instituídas pela legislação municipal correlata, publica o seguinte Edital:

Art. 1º. Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher integralmente, sob pena de indeferimento da candidatura, os seguintes critérios técnicos:

- I – Formação em nível superior em Educação, outra licenciatura afim ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;
- II – Possuir curso de planejamento e Gestão Educacional;
- III – Experiência comprovada de dois anos de docência no magistério;
- IV – Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;
- V – Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- VI – Não ser filiada a partidos políticos e não ocupar cargo eletivo;
- VII – Residir no município de Diamante há pelo menos dois anos.

Art. 2º. Os candidatos deverão comprovar o cumprimento das previsões do rol do artigo anterior no ato da inscrição.

Art. 3º. A inscrição do candidato se dará da seguinte forma:

- I – Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no anexo deste Edital;



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de outubro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

II – Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor e PIS/PASEP);

III – *Curriculum Vitae* com link do *Curriculum lattes*, com cópias dos comprovantes (diplomas e certificados);

IV – Declaração de experiência em docência ou gestão escolar;

V – Apresentação de um Plano de Gestão Escolar.

VI – Declaração de comprovação de vínculo.

Art. 4º. As inscrições ocorrerão na secretaria de educação entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023, durante todo o horário comercial.

Art. 5º. As escolas municipais que farão parte do Processo Seletivo de diretor escolar, são as seguintes:

I – E.M.E.F. Mestre Mandu

II – E.M.E.F. Edinalva de Oliveira Marques Franco

III – E.M.E.F. Antônio Barros da Silva

IV – E.M.E.I.F. José Antônio Barros

V – Creche Municipal Ricardo Arakén

Art. 6º. O secretário divulgará lista oficial com os candidatos inscritos por escola, no dia 30 de outubro, sendo iniciado o prazo de cinco dias, ou seja, até o dia 03 de novembro para interposição de quaisquer recursos por qualquer pessoa do povo que possa arguir.

Art. 7º. A entrevista e análise de currículo por parte da Comissão será realizada a partir das 9h no dia 10 de novembro, na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato apresentar-se munido de documento oficial com foto, com tolerância de 30 minutos.

Parágrafo Único. O candidato que não comparecer para a entrevista terá sua nota composta somente pela avaliação do currículo.



BOLETIM OFICIAL

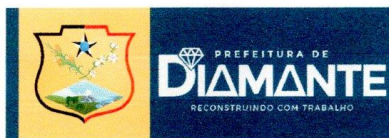


ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de outubro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Art. 8º. A avaliação realizada pela Comissão neste processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

I – Avaliação do Curriculum;

II – Entrevista.

Parágrafo Único. A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato (a) e sua compatibilidade com as atribuições da função de Diretor Escolar.

Art. 9º. O resultado das etapas do processo seletivo será declarado até o dia 13 de novembro, observando a melhor desenvoltura na entrevista e o melhor curriculum, devendo ser lavrado ata ao final da avaliação.

Parágrafo Único. Após publicação do resultado oficial, inicia a contagem do prazo de cinco dias para apresentação de quaisquer recursos.

Art. 10º. Os candidatos (as) aprovado (as) serão nomeados e designados por ato do prefeito, devendo ser este empossado imediatamente ao cargo para o qual concorreu no dia 27 de novembro de 2023.

Art. 11º. Todos os recursos porventura apresentados serão julgados pela Comissão do Processo de Escolha, sendo acrescentado ao colegiado o procurador do município e o Secretário de Educação.

Paço da Prefeitura Municipal de Diamante, PB, em 18 de outubro de 2023.


JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de outubro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha dos Gestores Escolares

Nome: _____

CPF: _____ RG/Expedidor: _____

Endereço: _____

Escola que pretende ser gestor escolar: _____

Observações adicionais: _____

Assinatura do Candidato

Espaço Reservado para o recebedor do Formulário

Juntou em anexo o curriculum vitae em anexo, impresso ou link?

[] Sim [] Não

Anexou o Plano de Gestão Escolar no presente formulário?

[] Sim [] Não

Inscrição Recebida em ____ de outubro de 2023, por _____.